



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

OBJETO: Projeto de Lei Ordinária nº. 18/2023, de 1º de junho de 2023.

AUTORIA: Ver. Ruberson Marataoan de Oliveira Medeiros

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº. 18/2023, de 1º de junho de 2023, dispõe sobre a denominação de rua no bairro Novo Milênio.

VOTO DO RELATOR

No que compete a esta Comissão, concluiu-se que o Projeto de Lei está de conformidade com a técnica legislativa, é constitucional, jurídico e, no mérito o acolhe.

Voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 24 de junho de 2023.

Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 18/2023**, de 1º de junho de 2023.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 24 de junho de 2023


Ailton Pires Alves
Presidente da CCJ

Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ


Epaminondas Albuquerque
Secretário

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONTRA	A FAVOR